



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 3.096 /

"LIBERA LOTES HIPOTECADOS PARA GARANTIA DE OBRAS
DE INFRA-ESTRUTURA DO LOTEAMENTO CASTANHEIRAS ,
DE PROPRIEDADE DO SR. JOSÉ ANGEL RIVERO LHANOS"

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art.16 da Lei nº 2.420, de 17 de maio de 1976, e,

CONSIDERANDO as informações constantes do requerimento nº 006030/84, protocolado em 03/08/84, solicitando liberação de caução de lotes e as informações constantes nos requerimentos nºs 004050/84 e 004051/84, de 22/06/84;

CONSIDERANDO que o loteamento denominado Castanheiras, de propriedade do Sr. José Angel Rivero Lhanos, localizado neste município, obedeceu às plantas e especificações constantes dos processos administrativos nºs 004961/77 - 008150/79 - 007467/81 e 009455/81, arquivados na Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação;

CONSIDERANDO que o Sr. José Angel Rivero Lhanos e outros, nos termos do Art. 2º, ítem II, do decreto nº 2.485, de 03/02/82, se dispõe à "execução no prazo de 2 (dois) anos, das obras previstas no art. 13, incisos I, II, IV (bueiros), V, VI, VII e parágrafo 3º da Lei nº 2.420, de 17 de maio de 1976;

CONSIDERANDO que pelo Of. nº 490 da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação e requerimento protocolado sob nº 006030/84, de 03/08/84, pelo qual o Sr. José Angel Rivero Lhanos e outros, solicitam liberação de caução de lotes;

CONSIDERANDO que pelo disposto no art. 16 da Lei nº 2.420, de 17 de maio de 1976, uma vez realizadas as obras de que trata o art. 13, a Prefeitura Municipal, após as competentes vistorias, liberará às áreas hipotecadas ou a caução,

...

